



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ASSESSORIA DE GESTÃO ELEITORAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Assessoria de Gestão Eleitoral
Responsável pela Demanda	Thiago Fini Kanashiro

1 – Indicar necessidade a ser atendida (?)

Aquisição de Baterias de chumbo ácido para as urnas eletrônicas modelos 2010,2011,2013 e 2015.

2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico (?)

OE10 - Aprimorar a gestão do processo eleitoral.

3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado (?)

As urnas eletrônicas dos modelos 2010, 2011, 2013 e 2015 utilizam, internamente, uma bateria do tipo chumbo-ácido selada, que serve para o seu funcionamento e para o backup no caso de falta de energia na rede elétrica. Estas baterias tendem, naturalmente, a reter menos carga à medida que o tempo passa. Estima-se que a vida útil seja de 5 anos, em condições normais de uso e armazenamento. Assim, é imprescindível a aquisição periódica de baterias para reposição nas referidas urnas eletrônicas.

O quantitativo de bateria a serem adquiridas está sendo objeto de levantamento junto aos regionais.

4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade

Falta de baterias para reposição nas urnas eletrônicas dos modelos 2010, 2011, 2013 e 2015.

5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material (?)

A data para a entrega do material deverá ser 15/07/2024.

6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)

☒ Sim	☐ Não	Código da demanda no PCA:
---	------------------------------	---------------------------

6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA

O processo será acompanhado pelo Planejamento Geral das Contratações de 2023 - SEI [2022.00.000017052-1](#).

7 – Indicar o valor estimado da contratação (?)

Considerando a aquisição para as eleições de 2022, conforme SEI [2021.00.000002026-5](#) , ARP TSE 15 [1962371](#) e quantidade estimada conforme descrito no quadro abaixo, o valor total estimado é de R\$ **9.712.577,00 (nove milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e setenta e sete reais).**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Registrada TREs/TSE	Preço Unitário
1	Baterias de chumbo-ácido selada, 12V, 7Ah, com regime de descarga C20	Unidade	117.019	R\$83,00

Considerando o quantitativo registrado no quadro abaixo o valor estimado para o TSE é de R\$ **584.403 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e tres reais)** e para os TRE´s é de R\$ **9.128.174,00 (nove milhões, cento e vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais).**

QUANTITATIVO REGISTRADO

TRE	Demanda inicial	Quantidade registrada
TRE-AC	700	800
TRE-AL	688	2.603
TRE-AM	743	854
TRE-AP	0	0
TRE-BA	2.125	4.000
TRE-CE	4.476	4.923
TRE-DF	500	1.000
TRE-ES	2.000	3.000
TRE-GO	1.300	2.000
TRE-MA	1.398	2.546
TRE-MG	10.000	10.500
TRE-MS	0	1.420
TRE-MT	3.650	4.070
TRE-PA	1.662	2.000
TRE-PB	3.600	4.500
TRE-PE	4.533	5.341
TRE-PI	1.385	1.662
TRE-PR	4.700	8.000
TRE-RJ	8.000	17.915
TRE-RN	1.260	2.172
TRE-RO	1.531	3.167
TRE-RR	125	400
TRE-RS	543	4.500
TRE-SC	3.500	6.000
TRE-SE	0	465
TRE-SP	10.605	14.140
TRE-TO	1.000	2.000
TSE	3.521	7.041
TOTAL	73.545	117.019

8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Thiago Fini Kanashiro	thiago.kanashiro@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☐	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Wellington Roberto Rodrigues Siqueira, matrícula 30901163	wellington.siqueira@tse.jus.br
Integrante Técnico	Vanderlei Vieira Batista, matrícula 30900825	vanderlei.batista@tse.jus.br
Integrante Técnico	Ivanildo Soares Pereira - matrícula 30900400	ivanildo.soares@tse.jus.br
Integrante Técnico	Rodrigo Araújo de Matos - matrícula 30901450	rodrigo.matos@tse.jus.br
Integrante Técnico	Daniel Elói Braúna - matrícula 30900997	daniel.brauna@tse.jus.br
Integrante Técnico	Carlos Henrique Prieto Bruckner - matrícula 30901697	carlos.bruckner@tse.jus.br
Integrante Técnico	Janaina Ribeiro Penna Pereira Paiva	janaina.pereira@tse.jus.br
Integrante Técnico	Luís Henrique Moreira Gomes	luis.henrique@tse.jus.br

☐	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☐	Não	
☐	Sim	Justificar:

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Rodrigo Araújo de Matos - matrícula 30901450	rodrigo.matos@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Carlos Henrique Prieto Bruckner - matrícula 30901697	carlos.bruckner@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Daniel Elói Braúna - matrícula 30900997	daniel.brauna@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Ivanildo Soares Pereira - matrícula 30900400	ivanildo.soares@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Janaína Ribeiro Penna Pereira Paiva	janaina.pereira@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Luís Henrique Moreira Gomes	luis.henrique@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

Orientações Adicionais para Preenchimento do Campo 1:

A necessidade/demanda deverá ser redigida a partir dos problemas, dificuldades ou situações que exigem resolução da Administração, pois uma necessidade/demanda apresentada sem que se apure a origem do problema pode não ser adequadamente atendida.

A necessidade/demanda deve ser pensada de forma a identificar claramente o problema a ser solucionado.

A amplitude na definição da necessidade/demanda, no entanto, pode variar de acordo com os problemas, dificuldades ou situações que demandam atuação da Administração, uma vez que se pode ter um problema pontual ou um conjunto de problemas/dificuldades que podem ser tratados de forma associada.

Neste caso, um mesmo Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode avaliar, conjuntamente, mais de um problema, dificuldade ou situação, que podem ser atendidos por uma única ou por várias soluções, as quais, por sua vez, podem ser objeto de uma ou de múltiplas contratações, a depender do resultado dos estudos. Tal possibilidade é detalhada no modelo de ETP.

NA PRÁTICA:

A unidade de segurança institucional de determinado órgão identificou a entrada de pessoa não autorizada, a qual tentou furtar equipamento patrimonial (identificação do problema).

A partir do problema identificado, a necessidade a ser definida pode ser genérica ou detalhada, a depender do conjunto de práticas/controles que precisam ser estudados pela Administração, de forma a avaliar a viabilidade e os benefícios de sua implantação.

No exemplo apresentado, ou seja, identificação de entrada de pessoa não autorizada no órgão, a unidade demandante poderá definir como necessidade 'monitorar a circulação de pessoas no órgão' ou 'controlar o acesso de pessoas ao edifício', o que implicaria em soluções relacionadas à instalação de câmeras de segurança ou instalação de catracas, respectivamente.

No entanto, a unidade pode entender que o problema identificado pode/deve ser tratado de forma mais ampla, inclusive em conjunto com outros problemas que já tenham sido tratados pelo órgão, de forma a identificar a(s) melhor(es) solução(ões) para a Administração.

Assim, o DOD poderia trazer mais de uma necessidade, como 'controlar o acesso e monitorar a circulação de pessoas', ampliando o número de soluções a serem avaliadas no Estudo Técnico Preliminar, ou mesmo identificar uma necessidade mais genérica, como 'prover segurança institucional', contexto que pode abarcar o controle e registro da entrada de pessoas, o monitoramento dos ambientes do órgão, a segurança pessoal de autoridades ministros, o policiamento dos edifícios, entre outros.

OUTROS EXEMPLOS:

A seguir apresenta-se outros exemplos para redação da necessidade/demanda:

1. prover os usuários com recursos de tecnologia da informação;
2. aprimorar o conhecimento, a produtividade e o desempenho dos servidores;
3. transportar autoridades, servidores, material e equipamentos;
4. manter os ambientes de trabalho limpos e bem conservados;
5. manter os sistemas informatizados atualizados e em funcionamento;
6. integrar informações, serviços e processos relativos à abertura e legalização de partidos políticos;
7. divulgação interna e externa de matérias de interesse da Justiça Eleitoral; entre outros.

ATENÇÃO: 'Contratar serviços' ou 'adquirir material' não são necessidades, e sim soluções para atendimento a uma necessidade.

THIAGO FINI KANASHIRO
ASSESSOR(A)-CHEFE



Documento assinado eletronicamente em **18/04/2023, às 15:08**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei_11419_2006.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2429910&crc=622014BF, informando, caso não preenchido, o código verificador **2429910** e o código CRC **622014BF**.

Criado por [rejane.araujo](#), versão 7 por [rejane.araujo](#) em 04/04/2023 13:15:55.

2023.00.000003328-7

Documento nº 2429910 v7



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

Considerando o exposto no Despacho SAD [2424221](#), bem como as razões invocadas no Despacho SEALM [2422655](#), autorizo a dispensa de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), nos termos do art. 10, § 16, da IN TSE nº 11/2021.

Tendo em vista que a contratação em tela depende de subsídios a serem fornecidos por mais de uma área técnica deste Tribunal, mantenho a designação da equipe de planejamento.

À Agel, para as providências requeridas no Despacho GAB-DG [2423065](#).

À SAD, para ciência e prosseguimento.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **30/03/2023, às 16:15**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2424778&crc=DF5B405F, informando, caso não preenchido, o código verificador **2424778** e o código CRC **DF5B405F**.

Criado por [ariadne.tito](#), versão 3 por [marcia.fonseca](#) em 30/03/2023 14:13:57.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº 90013/2024

MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: ELETRÔNICA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2013 e 2015, consoante especificações, quantidades, exigências e prazos constante deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação

2.1.1. Cada urna dos modelos supracitados utiliza internamente uma bateria do tipo chumbo-ácido selada, que serve de *backup* para o caso de queda de energia na rede elétrica ou ausência dela em determinadas localidades. Para manter a vida útil das baterias, é necessário recarregá-las periodicamente. Entretanto, mesmo com o procedimento de recarga, as baterias tendem, naturalmente, a reter menos carga à medida que o tempo passa.

2.1.2. Estima-se que a vida útil dessas baterias seja de 5 (cinco) anos, em condições normais de uso e armazenamento. Assim, faz-se necessária a compra periódica de baterias para reposição daquelas exauridas.

2.1.3. Convém ressaltar que a Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, permitiu que as baterias que contenham chumbo fossem entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as comercializaram ou à rede de assistência técnica autorizada, ao final de sua vida útil, para que aqueles realizem a logística reversa dos itens.

2.1.3.1. Entretanto, este Tribunal Superior Eleitoral – TSE já realiza a destinação ecologicamente correta das baterias, quando do descarte das urnas eletrônicas e materiais correlatos, tendo as baterias como o item mais atrativo comercialmente dentre os demais.

2.1.3.2. Assim, de forma a não prejudicar o procedimento de sustentabilidade já adotado por este Tribunal (Resolução TSE nº 23.505/2016), bem como a não comprometer o descarte dos demais itens, o presente Termo de Referência para aquisição de baterias de chumbo-ácido não contemplará a entrega das baterias à Contratada ao final da vida útil delas.

2.1.4. Não será permitida a participação de licitantes reunidas em consórcio, tendo em vista tratar-se de aquisição cujo objeto não apresenta complexidade.

2.1.5. Os demais motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada e demais questões afetas a esse Termo de Referência foram apresentadas no Estudo Preliminar (SEI nº 1702239), porém, considerando o levantamento das necessidades dos regionais, somente serão adquiridas baterias para as urnas eletrônicas modelos UE2013 e UE2015, conforme Memorando STUE/COTEL/STI nº 40/2023 (2706392) e e-mail (2697328).

2.2. Para o registro de preços

2.2.1. A licitação se dará por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, em obediência ao disposto no item III do art. 2º da Resolução TSE nº 23.530 (0570970), de 26 de setembro de 2017, que regulamentou e fundamentou a aquisição de insumos e equipamentos e a prestação de serviços para processamento das eleições gerais e municipais.

2.2.2. Em relação ao quantitativo solicitado para o TSE, este visa a recompor a reserva técnica da Justiça Eleitoral, que poderá ser utilizada a qualquer tempo para atender as demandas extemporâneas dos tribunais regionais eleitorais (TREs) em decorrência de situações que se apresentem bastante próximas de um pleito.

2.2.3. Além disso, o material atenderá as necessidades advindas de eventuais sinistros em local de armazenamento ou almoxarifado regional (incêndio, alagamento, desabamento), aprovação de eleições suplementares, referendos, plebiscitos ou consultas populares, entre outras necessidades emergenciais, de forma que não haja tempo hábil para nova aquisição ou aditivo a contrato vigente.

2.2.4. Há que se salientar, ainda, a alteração promovida pela Resolução TSE nº 23.530, na forma de aquisição de suprimentos para as Eleições, que trouxe direcionamento institucional para que os suprimentos para as Eleições ocorram na modalidade denominada mista, mediante Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TSE, com os TREs na qualidade de partícipes. Apesar de tal forma de aquisição nas Eleições 2018 a 2022 ter corrido sem maiores contratemplos, entende-se que ter uma reserva no TSE mitigaria eventuais riscos que possam surgir.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tabela - Aquisição			
Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca de Referência	Quantidade Registrada
Bateria de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2013 e 2015	Unidade	Unipower, Unicoba, Moura	20.640

3.1.1. Detalhamento do objeto:

- 3.1.1.1.** Bateria do tipo chumbo-ácido selada.
- 3.1.1.2.** Deve garantir a impossibilidade de vazamento quando utilizada “deitada” ou “de pé”.
- 3.1.1.3.** Deve garantir a impossibilidade de oxidação dos terminais.
- 3.1.1.4.** Tensão entre terminais: 12V.
- 3.1.1.5.** Capacidade mínima de carga nominal: 7Ah, com regime de descarga C20.
- 3.1.1.6.** Expectativa de vida mínima em flutuação de 5 (cinco) anos, em condições normais de funcionamento e armazenagem.
- 3.1.1.7.** Apresentar as medidas que seguem:
- Altura: entre 90 mm e 94 mm;
 - Altura Total (com terminais): entre 96 mm e 104 mm;
 - Comprimento: entre 149 mm e 153 mm;
 - Largura: entre 63 mm e 67 mm.
- 3.1.1.8.** Terminais localizados na face superior, no canto da bateria e com seus polos posicionados conforme Figura 1 – Posição dos terminais – Vista superior da bateria.



Figura 1 – Posição dos terminais – Vista superior da bateria

- 3.1.1.9.** Terminais tipo Faston 187, como ilustrado na Figura 2 – Tipos de terminal.
- 3.1.1.10.** Os terminais deverão possuir proteção contra oxidação.

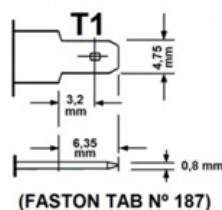


Figura 2 – Tipo de terminal

- 3.1.1.11.** A bateria deverá suportar intervalo de até 4 (quatro) meses entre as recargas sem que tenha sua carga exaurida.
- 3.1.1.12.** O TSE realiza a recarga das baterias, quadrimestralmente, nas próprias urnas ligadas à rede elétrica, por um período de 6 (seis) horas.
- 3.1.1.13.** Cada bateria deverá ser identificada com uma etiqueta a ser afixada no local indicado na Figura 4 – Face onde será colada a etiqueta, de acordo com o *layout* descrito na Figura 3 – Modelo de etiqueta da bateria, devendo ter as seguintes características:
- Largura e altura máximas de 5,5 cm e 7 cm, respectivamente;
 - Impressão de alta qualidade e resistência.

3.1.1.14. Dados a serem impressos na etiqueta:

- Nome do Fornecedor;
- Nome do Fabricante;
- Lote de Fabricação;
- Data de Fabricação;
- Modelo da Bateria;
- Código de barras no padrão “2 de 5 Intercalado” sem moldura, do código de cada bateria, gerado conforme tabela fornecida pela Justiça Eleitoral;
- Número de série para o código de barras:
 - Tamanho: 14 dígitos numéricos
 - Formato: 999999999999-9 (Ex.: 9220151000195-7)
- Logotipo da Justiça Eleitoral (ao lado do *QR Code*);
- Texto: “*Produto em conformidade com a norma IEC 61056-1 – PART 1*”;
- *QR Code* com os dados impressos na etiqueta, com as seguintes características:
 - Tipo de informações: *QR Code* estático;
 - Formato das informações (sempre em maiúsculo): <Mnemônico/Variável>: <valor> [<Mnemônico/Variável>: <valor> ...] (sem quebra de linha);
 - Resolução mínima: 1000 x 1000 pixels;
 - Dados a serem inseridos no *QR Code*, sem as quebras de linha, conforme dados apresentados na Figura 3 - Modelo de etiqueta da bateria:

APLF:QRC.BATERIA
VERE:20210108
TBAT:1
EDRG:<Código da ata de registro de preços a ser informado posteriormente>
CDJE:92201510001957
FORN:NOME DO FORNECEDOR XXX YYY
FABR:NOME DO FABRICANTE XXX YYY
MDBT:<modelo da bateria>
TEXT:PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 61056-1 – PART 1
LTFB:AAAAMDDFN
DTFB:AAAAMDD
HSH2:<SHA512 dos mnemônicos e dados anteriores>

- Exemplo de resultado da leitura do QRCode:

APLC:FAB APLF:QRC.BATERIA VERE:20210108 TBAT:1 EDRG:00152022 CDJE:92201510001957
FORN:FORNECEDOR XXX YYY FABR:FABRICANTE XXX YYY MDBT: BT2022
TEXT:PRODUTO EM CONFORMIDADE
COM A NORMA IEC 61056-1 – PART 1 LTFB:202010201234 DTFB:20201020
HSH2:D994CD3D8F80E743B5586DDF489367507581CB787EB70B65D2451704DBCA3128D000A468C3C459BE6E
D2461ACA76FBEE10EF62D54EDD7E48120B82FDFACE243D



Figura 3 – Modelo de etiqueta da bateria



Figura 4 – Face onde será colada a etiqueta

3.1.1.15. As baterias deverão ter impressos indelevelmente (que poderão ser aplicadas em etiquetas de difícil remoção), na lateral esquerda, tendo como referência a face mostrada na Figura 4 – Face onde será colada a etiqueta, o nome do fabricante, o tipo de bateria, a capacidade da bateria, as informações técnicas, a simbologia indicativa da destinação adequada, as advertências sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente e os cuidados a serem tomados com a bateria (Resolução CONAMA nº 401/2008, art. 16), o importador com nome, endereço, dados fiscais, e-mail e telefone SAC.

3.1.1.16. As baterias deverão ser compatíveis com os modelos de urnas eletrônicas 2013 e 2015.

3.1.1.17. As baterias fornecidas não poderão ter sido fabricadas em data anterior à de um ano da data prevista para o segundo turno das Eleições vindouras.

3.1.1.18. Ficará à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do TSE, para eventual consulta e demais procedimentos que se fizerem necessários, 1 (um) exemplar do modelo utilizado atualmente nas urnas eletrônicas. A consulta deverá ser agendada por meio do e-mail cpl@tse.jus.br com antecedência mínima de 24 horas, podendo ser realizada até a data da abertura das propostas. O protótipo não será fornecido, sob hipótese alguma, às empresas licitantes.

3.1.1.19. Eventualmente, as licitantes poderão ter acesso às baterias atualmente utilizadas pela Justiça Eleitoral em algum dos TREs, desde que devidamente solicitado através do e-mail citado no item 3.1.1.18.

3.1.1.20. A contratada ficará responsável pela execução integral do objeto contratado, não podendo alegar desconhecimento de peculiaridades eventualmente existentes pela não realização da vistoria ou por omissões no momento da sua realização.

3.1.1.21. Não será permitida vistoria/consulta de duas ou mais empresas concomitantemente.

3.1.2. A empresa deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.

3.1.3. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência desde que atendam a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

3.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1. As baterias correspondentes aos pedidos do TSE deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado no SAFS - Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, entre 13 e 17 horas.

3.2.1.1. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

3.2.2. As baterias correspondentes aos pedidos dos Tribunais Regionais Eleitorais (órgãos participantes) deverão ser entregues nas capitais dos estados ou região metropolitana. Haverá apenas um local de entrega em cada Estado. Os endereços para entrega e os contatos para agendamento da entrega constam do Anexo I-VI deste Termo de Referência.

3.2.3. O prazo de entrega será de até:

3.2.3.1. Até 110 (cento e dez) dias corridos para o 1º (primeiro) contrato e para os contratos posteriores maiores ou iguais a 5.000 (cinco mil) unidades, contados da data de início da vigência contratual.

3.2.3.2. Até 90 (noventa) dias corridos, para contratos posteriores menores que 5.000 (cinco mil) unidades, contados da data de início da vigência contratual.

3.2.4. Ao Contratante fica reservado o direito de recusar de pronto o produto que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.2.5. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.2.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.3. GARANTIA TÉCNICA

3.3.1. O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional ao Tribunal.

3.3.2.1. A garantia dos produtos será do tipo *on site*, no Distrito Federal e em todas as capitais das unidades da Federação.

3.3.2.2. A garantia dos produtos será acionada pela abertura de chamado, por parte da Justiça Eleitoral, nos canais apresentados pela Contratada (item 5.1.5 deste Termo de Referência), e mediante informação dos números dos contratos advindos desta licitação e dos dados de lote/fabricação (etiqueta citada no item 3.1.1.15 deste Termo de Referência).

3.3.2.3. A Contratada deverá ainda garantir as baterias contra vazamento por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do término da garantia expressa no item 3.3.1.

3.3.3. O prazo para substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito durante o prazo de garantia é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pela fiscalização.

3.3.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.3.5. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega dos produtos durante o prazo de garantia serão da Contratada.

3.3.6. A garantia técnica do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no instrumento contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

3.4. FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.4.1. A comunicação entre o TSE e a Contratada durante a execução da Ata de Registro de preços e do contrato, far-se-á, preferencialmente, por meio do preposto designado pela contratada.

3.4.2. Poderão ser utilizados para a comunicação:

3.4.2.1. Ofícios;

3.4.2.2. Ordens de Serviço;

3.4.2.3. Mensagens escritas;

3.4.2.4. Relatórios de Medição e Relatórios em geral;

3.4.2.5. Termos de Recebimento;

3.4.2.6. Cartas; e

3.4.2.7. Demais documentos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.4.3. Sem prejuízo da necessidade de realização de reuniões periódicas, as comunicações devem se dar, preferencialmente, da seguinte maneira:

3.4.3.1. Questões administrativas durante a execução do contrato, que exijam comunicação formal:

1. Meio de Comunicação: correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio eletrônico;
 2. Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.
- 3.4.3.2.** Questões técnicas e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do contrato:
1. Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone, sistemas ou qualquer outra forma acordada entre as partes, definidas na reunião inaugural;
 2. Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.
- 3.4.3.3.** Garantia Técnica:
1. Meio de Comunicação: página web, sistema informatizado, correspondência eletrônica, telefone (0800 ou Discagem Local);
 2. Periodicidade: de segunda a sexta, de 8 às 18 horas.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega, conforme as diretrizes contidas no item 3.2 desse Termo de Referência, os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais.

4.1.1.1. A contratada deverá entregar à Fiscalização Técnica todos os documentos necessários ao recebimento dos produtos previstos neste Termo de Referência, conforme item 3 do Anexo I-IV, conjuntamente com a entrega do objeto.

4.1.2. O fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento provisório, para emitir o Termo de Recebimento Definitivo – TRD e remeter o processo à fiscalização administrativa. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação contida no Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.2.1. Deverão passar por medição das dimensões e avaliação técnica, conforme item 3.1.1, um mínimo de 1% (um por cento) das baterias entregues em cada contrato, devendo a conformidade ser aferida ainda por meio da análise documental dos manuais das baterias.

4.1.2.2. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os produtos reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação.

4.1.2.3. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.

4.1.2.4. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.2.5. A contratada deverá recolher os produtos reprovados no prazo de até 20 (vinte) dias corridos. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.1.2.6. O fiscal técnico ou a comissão designada, no caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, deverá indicar, no TRD, a parcela incontroversa, a qual deve ser liberada para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

4.1.3. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. As notas fiscais de venda deverão ser emitidas em nome do Contratante, utilizando-se, no caso do TSE, o CNPJ 00.509.018/0001-13 e encaminhadas, juntamente com a documentação exigida no Edital para pagamento, à Seção de Gestão de Almoxarifado do Tribunal Superior Eleitoral, SAF Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Sala A454, ou para o e-mail sealm@tse.jus.br, se for eletrônica.

4.2.1.1. Os dados para faturamento dos pedidos dos órgãos partícipes (TREs) serão encaminhados à Contratada, por e-mail ou ofício, em até 2 (dois) dias úteis antes da assinatura do respectivo contrato.

4.2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/21.

4.2.2.1. O atesto do objeto contratado será feito pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto (NTA). O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo – TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.2.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento conjuntamente com a entrega do objeto.

4.2.2.3. O pagamento a ser efetuado em favor da **CONTRATADA**, em conta corrente previamente informada, estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais.

4.2.2.4. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.1.** Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.
- 5.1.1.1.** A contratada deverá entregar as baterias nos locais indicados nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste Termo de Referência.
- 5.1.2.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 5.1.3.** Informar, no momento da formalização da contratação, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE/TRE, bem como manter os dados atualizados durante toda a execução contratual, conforme Anexo I-III e observado o disposto no item 3.4 deste Termo de Referência.
- 5.1.4.** Encaminhar para o e-mail stue@tse.jus.br, o leiaute das etiquetas e da impressão indelével, citados nos itens 3.1.1.13 a 3.1.1.15, respectivamente, em até 15 (quinze) dias corridos contados do início da vigência contratual.
- 5.1.4.1.** A fiscalização técnica terá 5 (cinco) dias corridos para analisar e solicitar alterações, caso necessário.
- 5.1.4.2.** Eventuais alterações nos leiautes deverão ser efetuadas e novos modelos apresentados em até 5 (cinco) dias corridos da notificação pela fiscalização técnica, que terá outros 5 (cinco) dias corridos para reanálise.
- 5.1.5.** Entregar declaração ao Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do início da vigência contratual, formalizando a disponibilização de acesso por meio de central telefônica ("0800" ou outra), sistema via web ou endereço eletrônico, com o fim de abertura dos chamados de substituição dos produtos entregues em desconformidade ou dos chamados em decorrência de defeitos apresentados durante a vigência da garantia.
- 5.1.5.1.** Tal meio de acesso deverá encontrar-se operante do dia anterior à primeira entrega dos produtos até o término do período de garantia, que abrange a garantia nominal e a garantia contra vazamento da bateria, previstas nos itens 3.3.1 e 3.3.2.3.
- 5.1.5.2.** Toda abertura de chamado deverá gerar um número de protocolo, a ser repassado no momento do contato.
- 5.1.6.** Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
- 5.1.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.
- 5.1.8.** Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do Contratante, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).
- 5.1.9.** Comunicar ao Contratante, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
- 5.1.10.** Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo contratante, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e Resolução CD/ANPD nº 2/2022, conforme disposto na cláusula - DA PROTEÇÃO DE DADOS do instrumento de contrato".
- 5.1.11.** Manter, durante a vigência da ata de registro de preços bem como durante a execução do contrato, as condições de habilitação e participação exigidas na licitação.
- 5.1.11.1.** Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.
- 5.1.12.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 5.1.12.1.** A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5.1.12.2.** No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.2.2.** Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 5.2.3.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas, nos termos de normativo do TSE que disponha sobre os processos de contratação no âmbito do Tribunal.
- 5.2.4.** Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.
- 5.2.5.** Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.
- 5.2.6.** Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1.1.** O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.1.2. A Ata de Registro de preços terá vigência duração de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.2.1. Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.2.1.1. A comprovação desse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf), no qual consta lista disponibilizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2.2. Comprovar, como condição para contratação, não ter sido condenada, a adjudicatária e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções nºs 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho.

6.2.2.1. Deverá ser apresentada Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da esfera criminal, da Justiça Comum (Federal e Estadual), da adjudicatária e de seus dirigentes.

6.2.3. Comprovar, como condição para participação na licitação, caso a empresa possua 100 (cem) ou mais empregados, atender ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a obrigatoriedade do preenchimento de 2 a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas, na seguinte proporção:

I – até 200 empregados: 2%;

II – de 201 a 500: 3%;

III – de 501 a 1.000: 4%; e

IV – de 1.001 em diante: 5%.

6.2.3.1. A comprovação será feita mediante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV do Art. 63 da Lei 14.133/2021.

6.2.3.2. Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item 6.2.3., com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação, sob pena de notificação aos órgãos competentes pela fiscalização.

6.2.4. A bateria deverá atender à norma IEC 61056-1, (*General purpose lead-acid batteries (valve-regulated types)* – Part 1: *General requirements, functional characteristics – Methods of test*) Ed 2.0, ou outra que vier a substituí-la.

6.2.4.1. Para comprovação de atendimento deste item, a empresa deverá apresentar declaração, desde que o documento contenha os dados necessários para verificação, via Internet, junto ao instituto de certificação acreditado pelo IEC (*International Electrotechnical Commission*). Nesse caso, a empresa deverá indicar o endereço web para verificação. Também será aceito certificado expedido por instituição acreditada pelo IEC.

6.2.5. Somente será admitida a oferta de baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 4/11/2008, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 8, de 3/9/2012.

6.2.6. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

6.2.6.1. Os produtos entregues deverão ter embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme ABNT NBR 16182:2013 – *Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais*. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na ABNT NBR 13230 – *Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia*.

6.2.7. As embalagens das baterias deverão conter, de forma clara, visível e em língua portuguesa, a simbologia indicativa da destinação adequada, as advertências sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente etc., consoante Resolução CONAMA nº 401/2008, art. 14.

6.2.8. Apresentar, conjuntamente com a proposta de fornecimento, o(s) comprovante(s) de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do Ibama, relacionados às categorias e atividades listadas abaixo, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Regularidade (CR) válido(s):

a) Fabricante: Categoria 5 – Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Atividade 1 – Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores;

b) Comerciante/importador: Categoria 18 – Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio; Atividade 81 – Comércio de produtos químicos e produtos perigosos.

6.2.8.1. Caso a proponente não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, deverá apresentar o registro e a certificação do fabricante fornecedor do produto.

6.2.8.2. Para todos os casos em que a atividade estiver desobrigada de inscrição no CTF/APP do Ibama, a proponente deverá apresentar declaração assinada pelo responsável legal, constando a Lei nº 6.938/81 e a IN Ibama nº 13/2021, que desobrigam a inscrição da atividade constante do seu código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

6.2.8.3. Nos casos em que o produto for importado e não havendo norma ambiental ou acordo setorial que preveja ao comerciante a obrigatoriedade do CTF de bem importado, a proponente deverá apresentar declaração correspondente de que o produto é importado, com a apresentação de documento comprobatório.

6.2.8.4. A apresentação do Certificado de Regularidade pode ser dispensada caso o Pregoeiro, de posse do CNPJ do fabricante, logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do Ibama

ANEXO I-I – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:		Tel.:	
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor unitário (R\$)
1	Bateria de chumbo-ácido selada, 12V, 7Ah, com regime de descarga C20	Unidade	20.640		
VALOR TOTAL					R\$
Observação para o Preenchimento da Proposta pelas Empresas:					
1) A tabela da proposta deverá ser ajustada, preenchendo-se as linhas e colunas, observadas as especificações contidas no Termo de Referência.					
Declarações:					
i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.					
ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto da contratação.					
iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.					
iv) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como dos critérios de sustentabilidades a serem comprovados e dos demais documentos previstos no Edital e seus Anexos.					
Validade da Proposta:					
O prazo de validade desta proposta é de (não inferior a 60 dias) dias, contados da data de abertura do Pregão.					

ANEXO I-II – LISTA DE VERIFICAÇÃO (TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO				
Processo SEI Relacionado:				
Edital de Licitação TSE nº:				
Contratada:				
CNPJ nº:				
Contrato/Nota de Empenho:				
Objeto:				
Prazo de Entrega:				
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº)				
Fiscal Técnico Titular:				
Fiscal Técnico Substituto:				
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N.A.
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:			
1.1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho/contrato?			
1.2	Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto?			
1.3	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?			
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:			
2.1	A marca dos materiais entregues corresponde ao previsto na proposta da empresa?			
2.2	As baterias foram entregues em perfeito estado?			
2.3	As baterias possuem conectores faston 187?			
2.4	Há vazamento nas baterias?			
2.5	As baterias possuem as dimensões especificadas contratualmente?			
2.6	A serigrafia na lateral das baterias confere com a exigida em contrato?			
2.7	As etiquetas constantes da face abaixo dos conectores conferem com o formato e possui as informações exigidas?			
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:			
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?			
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?			
HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES?				
SEI nº:				
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO	
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência e do instrumento contratual, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide, ressalvadas eventuais observações contidas no Relatório de Ocorrências, por:	
☐	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO
☐	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO

ANEXO I-III – DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereço da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0, neste ato representada pelo seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF nº CPF do Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborado, CPF nº CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx.	
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio do email e dos números de telefone fixo e celular informados neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
c)	Cumprir com as obrigações previstas no contrato.
d)	Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.
e)	Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajés sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).
f)	Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
g)	Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) .
h)	Manter, durante a vigência da ata e execução do contrato as condições de habilitação exigidas para a contratação.
i)	Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br. 4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.	

ANEXO I-IV – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA (AMOSTRAS e outros)

1. Apresentação de amostra:

1.1. A(s) licitante(s) convocadas deverá(ão) apresentar 1 (uma) amostra do modelo de bateria ofertado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação pelo pregoeiro, para verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas no item 3.1 deste Termo de Referência, observados os seguintes procedimentos:

1.1.1. A amostra deverá ser entregue na Seção de Gestão de Almojarifado do TSE, situada no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 07, Lotes 01/02, Sala VSS 59, Brasília/DF, em dias úteis, das 13 às 17 horas, identificadas com as seguintes informações:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Endereço: Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF - 70095-901

PREGÃO ELETRÔNICO TSE N.º ____/20__

Aos cuidados da SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO

Amostra - Item(ns):

Nome da Empresa:

CNPJ:

Nome do Representante:

E-mail:

Telefone:

- 1.2. A Equipe de Planejamento, instituída pela Portaria TSE nº 316/2023, analisará as amostras no segundo dia útil após o pronunciamento da data, local e horário comunicados no Sistema *Comprasnet*.
- 1.2.1. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelas licitantes, no Ed. Sede do TSE, em dia útil, local exato e horário (entre 13 e 18 horas) a serem comunicados pelo Pregoeiro com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência.
- 1.2.2. A avaliação da amostra terá duração de, no máximo, 2 (dois) dias úteis.
- 1.2.3. Poderão, a critério do TSE e caso haja necessidade, mantido o prazo do item 1.2.2, ser realizadas outras verificações não previstas neste Termo de Referência, desde que tecnicamente motivadas ou em função de fundado receio de não aderência às especificações exigidas, conforme disposto na Nota Técnica nº 4/2009 – Sefti/TCU.
- 1.2.4. As amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação dos produtos ofertados às necessidades do TSE, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação e atendimento dos critérios de qualidade, sob pena de recusa e, consequentemente, desclassificação da proponente do certame.
- 1.3. Qualquer dano causado à amostra durante a avaliação não será objeto de ressarcimento pelo TSE à licitante.
- 1.4. Será reprovada a amostra que esteja fora dos padrões determinados neste Termo de Referência, não sendo concedida segunda oportunidade à licitante, ou seja, a verificação não será repetida e nem será concedida possibilidade de manutenção ou ajustes da amostra.
- 1.5. A Equipe de Planejamento emitirá o relatório de avaliação da amostra em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após sua realização.
- 1.6. A critério do TSE, conforme Nota Técnica nº 4/2009 – Entendimento II – VI.2 – 73 do Tribunal de Contas da União, caso o produto ofertado pela licitante classificada em 1º lugar já tenha sido fornecido em certames anteriores, a licitante poderá ser "dispensada do procedimento" de avaliação da amostra.
- 1.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou ainda haver entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta será desclassificada, sendo convocadas as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.
- 1.8. A amostra aprovada permanecerá com a Fiscalização Técnica do TSE para fins de aferição da conformidade dos produtos que vierem a ser entregues durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços (ARP), devendo ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo da última entrega prevista em contrato ou do último empenho da ARP, no mesmo local da entrega, entre 13 e 17 horas, em dias úteis.
- 1.9. As amostras recusadas estarão à disposição das licitantes, que deverão retirá-las no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data em que for homologado o processo licitatório.
- 1.9.1. A não retirada das amostras dentro dos prazos fixados será considerada abandono dos materiais, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

2. Conjuntamente com a proposta também deverão ser apresentados:

- 2.1. Documentação da especificação técnica da bateria, por meio de manuais, *folders* ou catálogos que comprovem que a bateria ofertada está de acordo com todas as especificações exigidas no item 3.1 deste Termo de Referência;
- 2.2. Documentação técnica contendo as curvas de carga e descarga da bateria ofertada;
- 2.3. Comprovação de conformidade com a norma especificada no item 6.2.4 deste Termo de Referência;
- 2.4. Laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 8, de 3/9/2012, conforme item 6.2.5.

ANEXO I-V – QUANTITATIVO REGISTRADO

TRE	Demanda inicial	Quantidade registrada
TRE-AC	700	840
TRE-BA	1.500	3.000
TRE-GO	1.000	1.300
TRE-MG	1.000	1.200
TRE-MS	200	400
TRE-MT	3.000	3.500
TRE-PA	2.000	4.000
TRE-PI	500	550
TRE-RS	3.800	4.350
TSE	500	1.500
TOTAL	14.200	20.640

ANEXO I-VI – ENDEREÇOS DE ENTREGA (pode ser alterado)

TRE	E-MAIL DA SEÇÃO	TELEFONE	ENDEREÇO DE ENTREGA
AC	semap@tre-ac.jus.br	(68) 3212-4328	Alameda Miguel Ferrante sem número, Bairro Portal da Amazônia. CEP: 69.915-932. Rio Branco/AC.
BA	segea@tre-ba.jus.br	(71) 3373-7076	Centro de Apoio Técnico do TRE Via Marginal da BR 324, Rua A - Lote 16/17 - Porto Seco Pirajá. CEP 41.233-030. Salvador/BA. Telefone do anexo (71) 3215-0732
GO	almoxarifado-lista@tre-go.jus.br	(62) 3521-2218	Edifício Desembargador Messias Costa, Rua 25-A, esquina com Rua 17-A, Qd 63-A, Setor Aeroporto. CEP 74.070-150. Goiânia/GO.
MG	segal@tre-mg.jus.br	(31) 3034-8717 (31) 3034-8716	Centro de Apoio do TRE-MG BR 040 KM 2,5 – Rua Flor de Trigo, 20/24 Bairro Jardim Filadélfia. CEP 30.865-330. Belo Horizonte/MG.
MS	todos.almox@tre-ms.jus.br	(67) 2107-7209 (67) 2107-7207	Rua Delegado José Alfredo Hardman, nº 184 – Jardim Veraneio. CEP 79.037-106. Campo Grande/MS.
MT	sm@tre-mt.jus.br	(65) 3362-8122	Avenida Historiador Rubens de Mendonça (Avenida do CPA), 4.750, Centro Político Administrativo – Almoxarifado da Seção de Material. CEP: 78.049-941. Cuiabá/MT.
PA	seal@tre-pa.jus.br	(91) 3346-8745	Rua João Diogo, 288. CEP 66.015-902. Belém/PA. Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE13, S/N. CEP: 67.130-410. Ananindeua/PA
PI	sealp@tre-pi.jus.br	(86) 2107-9811 (86) 2107-9686 (86) 2107-9798	Pça. Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico – Bairro Cabral. CEP: 64.000-180. Teresina/PI.
RS	almoxarifado@tre-rs.jus.br	(51) 3294-9202	Rua Ernesto da Fontoura, 164, Bairro São Geraldo. CEP 90230-090. Porto Alegre/RS.
TSE	sealm@tse.jus.br	(61) 3030-8189 (61) 3030-9166	SAFS, Quadra 7 Lotes 1 e 2, Ed. Sede do TSE, sala VSS15. CEP 70.070-600. Brasília/DF.

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **01/04/2024, às 13:20**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/11419/2006/Lei114192006.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2822528&crc=7EBAEA5B, informando, caso não preenchido, o código verificador **2822528** e o código CRC **7EBAEA5B**.